



ESTADO DO PARÁ

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO

COLÉGIO DE PROCURADORES

RESOLUÇÃO Nº 01/2005, de 25 de fevereiro de 2005

(Revogada pela Resolução nº 03/2008 – MPC/PA – Colégio)

Regulamenta a concessão de diárias aos Membros do Ministério Público de Contas do Estado do Pará.

~~O Colégio de Procuradores, Órgão de Administração Superior do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,~~

~~CONSIDERANDO a forma adotada pelo Poder Judiciário do Estado do Pará na concessão de diárias aos seus Membros, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 35/79 – Lei Orgânica da Magistratura Nacional – LOMAN e na Lei nº 5.008/81 – Código de Organização Judiciária do Pará;~~

~~CONSIDERANDO a Resolução nº 17.007, de 24 de fevereiro de 2005, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará;~~

~~CONSIDERANDO a correlação existente entre as disposições administrativas daquela Corte de Contas e as deste *Parquet*;~~

RESOLVE:

~~Regulamentar a concessão de diárias aos Membros do Ministério Público de Contas do Estado do Pará nos termos seguintes:~~

~~Art. 1º – As diárias dos Membros, quando em representação deste Órgão Ministerial em congressos, conferências, cursos e solenidades em geral, bem como em qualquer outra missão de interesse deste *Parquet*, fora da sede, serão pagas por dia de afastamento, incluindo o da saída e o do retorno,~~



ESTADO DO PARÁ

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO

~~além das passagens necessárias ao deslocamento até o local do evento, sem prejuízo de seus vencimentos;~~

~~Art. 2º — As diárias serão pagas na base de 1/30 (um trinta avos) dos respectivos vencimentos, nos termos do art. 65, IV da Lei Complementar nº 35/79 e/c arts. 212, IV e 223 da Lei nº 5.008/81;~~

~~Art. 3º — Esta Resolução entra em vigor na presente data.~~

Belém/PA, 25 de fevereiro de 2005

PEDRO ROSÁRIO CRISPINO

Procurador Geral

HILDEBERTO MENDES BITAR

Procurador

ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE

Procurador

IVAN BARBOSA DA CUNHA

Procurador

MARIA HELENA BORGES LOUREIRO

Procuradora

ROSA EGÍDIA C. CALHEIROS LOPES

Subprocuradora

IRACEMA TEIXEIRA BRAGA

Subprocuradora